



**PORTARIA Nº.20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

**REVOGA A DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS SISTEMAS EDUCACIONAIS E ASSESSORIA PEDAGÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a designação atribuída à servidora **FRANCISMERE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo aos cargos Professor II-Plena e Professor II-Pedagogia, conforme Portarias nº.116, de 01 de dezembro de 2008 e 063, de 19 de julho de 2010, para o desempenho da gestão de sistemas educacionais de apoio administrativo e assessoria pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 195, de 21 de janeiro de 2019.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 20 de janeiro de 2020.

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**  
Prefeito em exercício

tério, nos moldes do que estabelece a Lei Municipal nº 2.061, de 17 de março de 2015

**Art. 2º** – O índice do reajuste de que trata esta Lei é composto pelo índice anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB para o exercício 2020, fixado em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), acrescido do percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) concedido pelo Executivo Municipal.

**Art. 3º** – A concessão deste reajuste é precedido de Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário que demonstra a viabilidade financeira e respeito aos limites constitucionalmente previstos para gastos com despesas com pessoal, consoante teor do anexo da presente lei.

**Art. 4º** - O reajuste salarial que trata o 2º supra, terá a sua incidência sobre os vencimentos do mês de janeiro do corrente ano.

**Art. 5º** - O reajuste ora concedido se estende aos servidores aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência municipal - PREVIVER-DE, oriundos da carreira do magistério, cujos benefícios foram concedidos pela paridade.

**Art. 6º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2020.

**MILTON GARBUGIO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

**MILTON GARBUGIO**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI**

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

---

**CHEFE DE GABINETE  
REQUERIMENTO DE (LP) E (LI).**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, CNPJ nº 01.614.516/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao Projeto Executivo de Recuperação de Estrada Vicinal não Pavimentada, Trecho: Entr. BR-364, com extensão de 17,38 km, município de Campos de Júlio/MT.

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº.20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

**REVOGA A DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS SISTEMAS EDUCACIONAIS E ACESSORIA PEDAGÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a designação atribuída à servidora **FRANCISMERE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo aos cargos Profes-

sor II-Plena e Professor II-Pedagogia, conforme Portarias nº.116, de 01 de dezembro de 2008 e 063, de 19 de julho de 2010, para o desempenho da gestão de sistemas educacionais de apoio administrativo e assessoria pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 195, de 21 de janeiro de 2019.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 20 de janeiro de 2020.

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**

**Prefeito em exercício**

---

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 22, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

**EXONERA OCUANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 75, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuada sob nº. 330/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 19, de 5 de novembro de 2006.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro do corrente ano.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria n. 19, de 5 de novembro de 2006, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2020.

**RAIMUNDO PINHEIRO NUNES**

**Prefeito em substituição legal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
PORTARIA 001 2020**

**PORTARIA Nº 001/2020.**

**PORTARIA EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO PISO MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT.**

**IVALDO JOSÉ PEREIRA**, presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno da Câmara Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Regulamentando a partir de janeiro de 2020, a equiparação do salário mínimo no valor de R\$ 1.039,00 (HUM MIL E TRINTA E NOVE